um crédito, no valor de Cr$ 5.100,00 (cinco mil e cem cruzeiros), suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente:

Contabilidade

4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.1.4.3 — Móveis em geral

Artigo 2º - Os encargos com o disposto no artigo 1º, da presente lei, correrão à conta do saldo financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 26 de agôsto de 1972.

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
Secretário

Lei nº 1.030
{Projeto de Lei nº 67/72}

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito, no valor de Cr$ 1.700,00 (um mil e setecentos cruzeiros), suplementar à seguinte rubrica do Orçamento vigente:

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.1.0 - Obras Públicas

I – Construção da Estação Rodoviária.

Artigo 2º – As despesas com o disposto no artigo 1º, da presente lei, correrão à conta do saldo financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 26 de agôsto de 1972.

Jacob Stein

Jacob Stein – Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira
Secretário

Lei nº 1.031

{ Projeto de Lei nº 68/72 }

Autoriza o Prefeito a firmar contrato

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º. Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a firmar, em nome do município, contrato particular de comodato com o Sindicato Rural de Mogi-Mirim, entidade de 1º grau representativa da categoria econômica no meio rural, sediada à rua José Bonifácio, nº 140, em Mogi-Mirim, neste Estado.

Parágrafo 1º. Para os fins do disposto no artigo 1º, da presente lei, o município, como comodante, na qualidade de proprietário do prédio situado nesta cidade, à rua Expedicionários nº 174, onde atualmente vem funcionando a Câmara Municipal, cede desse mesmo imóvel, com anuência desse Legislativo, duas salas e o banheiro privativo para